PORTARIA SME Nº 001/2026, 14 DE OUTUBRO DE 2026

Institui e nomeia os membros do Comitê Municipal de Governança e Acompanhamento da Política de Alfabetização e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Ponte Serrada – SC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PONTE SERRADA – SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Resolução CEE/SC nº 048/2024 e pela Resolução CME/Ponte Serrada nº 02/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização integrando a Educação Infantil (crianças de 4 e 5 anos) e o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a governança, a articulação de programas formativos (como o ProLEEI) e o acompanhamento pedagógico contínuo do ciclo da infância até a alfabetização plena e consolidação (1º ao 5º ano);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Governança e Acompanhamento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada de Ponte Serrada – SC, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações e metas da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – Articulador(a) Municipal do CNCA: Dilvane Balbinot

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Adilso Adriano Teixeira

III – Representante das Equipes Gestoras: Eliane Rodrigues Galvão

IV – Representante dos Professores Alfabetizadores (1º e 2º Anos): Salete Cristhiani De Oliveira

V – Representante dos Professores Alfabetizadores (3º ao 5º Anos): Marli Lucia Bazzi Bonatto

VI – Representante da Educação Infantil: Jucelia Aparecida Pain De Oliveira

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME): Marcia Dos Santos Dias

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Governança e Acompanhamento da Política de Alfabetização:

I – No Eixo de Governança, Planejamento e Articulação Formativa:

a) Acompanhar a execução das diretrizes, metas e ações pactuadas na Política Municipal de Alfabetização e no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

b) Articular o alinhamento pedagógico entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, bem como a integração dos programas formativos locais (como o ProLEEI-SC) com as diretrizes da Rede Municipal;

II – No Eixo de Acompanhamento Pedagógico, Avaliação e Recomposição:

a) Monitorar continuamente os indicadores de desempenho e de fluxo escolar dos estudantes do 1º ao 5º ano, analisando os dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Alfabetiza SC e avaliações diagnósticas da rede municipal;

b) Acompanhar e orientar as unidades escolares na estruturação e implementação dos Planos de Recomposição das Aprendizagens para estudantes que apresentarem defasagens ao longo dos Anos Iniciais;

III – No Eixo de Mobilização, Transparência e Controle Social:

a) Promover o engajamento e a participação ativa das famílias e comunidades escolares no acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem das crianças;

b) Submeter relatórios periódicos de monitoramento e consolidação de indicadores à apreciação do Secretário Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 5º O exercício das funções dos membros do Comitê é considerado prestação de serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Serrada – SC, 14 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Data: 14/10/2026 09:35:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Ponte Serrada – SC